
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 420/2024 PROCESSO Nº 556/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO GERADOR DE ENERGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, sendo a empresa contratada DANRLEI ICARO PICH - MEI, inscrita no CNPJ nº 04.286.078/0001-75, no valor de R\$ 17.080,00 (dezesete mil e oitenta reais).

Independência, 24 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:5D1D1740

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 25/09/2024. Edição 3917
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>